

**IPSEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA

# MANUAL DA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

## INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos é um dos principais instrumentos de planejamento e governança dos recursos previdenciários do IPSEC, estabelecendo as diretrizes que orientarão a aplicação dos recursos financeiros ao longo do exercício.

Sua elaboração deve observar os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência Social.

A construção da Política de Investimentos exige atuação conjunta entre o Comitê de Investimentos, a consultoria de investimentos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma técnica, planejada e alinhada às necessidades atuariais do Instituto.

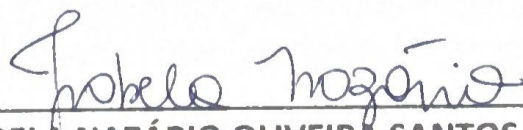
Diante da relevância desse documento para a gestão previdenciária, o presente manual tem como objetivo estabelecer os procedimentos relacionados à elaboração, análise, aprovação e envio da Política de Investimentos do IPSEC, promovendo padronização, segurança e transparência em todas as etapas do processo.

A versão final deste manual foi estabelecida em 2026. Sempre que necessário, o documento poderá ser atualizado pela Diretoria Executiva para adequação às alterações legais, operacionais e às necessidades institucionais do IPSEC.

## PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. **DEFINIÇÃO DAS PREMISSAS** - O Comitê de Investimentos deverá realizar se reunir para discussão das premissas que servirão de base para elaboração da Política de Investimentos, considerando o cenário econômico, a avaliação atuarial, o perfil da carteira, a necessidade de liquidez do Instituto e as metas de rentabilidade estabelecidas.
2. **DISCUSSÃO COM A CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS** - Após a definição preliminar das premissas, o Comitê de Investimentos deverá discutir as informações com a consultoria de investimentos contratada pelo IPSEC, visando alinhar os parâmetros técnicos e assegurar compatibilidade com a legislação vigente e com as estratégias de investimentos do Instituto.
3. **ELABORAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** - Com base nas premissas estabelecidas e nas orientações técnicas apresentadas, a consultoria de investimentos deverá elaborar a minuta da Política de Investimentos para o exercício correspondente.
4. **APRESENTAÇÃO AO CONSELHO DELIBERATIVO** - A minuta da Política de Investimentos deverá ser apresentada ao Conselho Deliberativo, que realizará a análise do documento, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações antes da deliberação final.
5. **APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** - Após análise, o Conselho Deliberativo deverá deliberar sobre a aprovação da Política de Investimentos, registrando a decisão em ata de reunião.
6. **ASSINATURA DO DOCUMENTO** - Após a aprovação, a Política de Investimentos deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Presidente do IPSEC.
7. **ENVIO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** - Concluída a assinatura, o Comitê de Investimentos deverá realizar o envio da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.
8. **ARQUIVAMENTO** - Após o envio, a Política de Investimentos, juntamente com a ata de aprovação e demais documentos relacionados ao processo de elaboração deverão ser arquivados.

Caaporã, 18 de maio de 2026.



**ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente